



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 230, DE 23 SETEMBRO DE 2025

A Câmara de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

**“Dispõe sobre o Dia Municipal dos
Legendários na cidade de Santa Luzia.”**

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Legendários em Santa Luzia - MG, a ser comemorado, anualmente, em 23 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Vereador GLAYSON JOHNNY
Presidente da Câmara Municipal**

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340037003100380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.